



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIACHO TINGUIS, MUNICÍPIO DE MACAÚBAS,
ESTADO DA BAHIA”**

ATA DE REUNIÃO

Às 15h45min do dia 04 de outubro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Francimara Souza Pereira, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME – CNPJ 23.943.712/0001-40**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 08h:44min; **02) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 13h:44min; **03) AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 13h:46min; **04) LOCALMAQ LTDA. – EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado no dia 04/10/2016 às 13h:49min. Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48	R\$ 998.706,89	R\$ 906.825,86	3º	9,20%
APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME	23.943.712/0001-40		R\$ 898.836,20	2º	10,00%
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58		R\$ 895.840,08	1º	10,30%
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.	01.697.923/0001-07		R\$ 762.013,36	desclassificada	23,70%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP** em **1º Lugar**, a empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME** em **2º Lugar**, e a empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP** em **3º Lugar**, e **NÃO CLASSIFICOU** a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**, que não



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



atendeu ao item 6.2.7 do Ato Convocatório, uma vez que apresentou Proposta de Preço com prazo de execução de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) meses de acordo com o Termo de Referência. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame". O representante legal da empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**, Sr. Mario Assunção Chaves, requereu na presença de todos a devolução do envelope devidamente lacrado, contendo os documentos de Habilitação, uma vez que renunciou/desistiu de todos os prazos recursais. O envelope foi devolvido pela Comissão na presença de todos. Ato Contínuo a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (187 folhas)
7 - HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO = R\$ 99.870,69)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
*01 (um) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. FABIO DE ALMEIDA PINTO - CREA-MG 55.209/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA – CREA MG 147226/D MARCO ANTÔNIO MOURA SANTOS - CREA MG 177474/D	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. RICARDO DE SOUZA CUNHA - CREA-MG 101775/D	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou **HABILITADA** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP** que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. A representante credenciada da empresa LOCALMAQ LTDA. – EPP, Sra. Thyara Thábatta Xavier Almeida, solicitou que conste na Ata “De acordo com o item 7.8.1 – b) A empresa não apresentou CAT de Reflorestamento. – O Engenheiro de Minas (Responsável Técnico) não tem atribuição para os serviços. – De acordo com o item 7.8 – c.1, a profissional Amanda Florentino de Oliveira não apresentou comprovação de registro no CREA. - Um profissional não pode exercer 2 cargos “Marco Antônio e Fábio França foram apontados como encarregados e responsáveis técnicos simultaneamente”. A Sra. Débora Oliveira Queiroz, representante da empresa APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME, também solicitou que conste na Ata: “Não apresentou atestados, comprovação de experiência em Implantação de Pista de cooper e Local para implantação de academia ao ar livre”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **20h:15min.**

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2016. (Em tempo, Bom Jesus da Lapa)

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Francimara
Francimara Souza Pereira

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Thyara Thábatta Xavier Almeida
Thyara Thábatta Xavier Almeida (CREDENCIADO)
LOCALMAQ LTDA. - EPP - CNPJ 13.119.796/0001-48

Danielle
Danielle Fatima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ 12.819.899/0001-58

Débora
Débora Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)
**APLICAR ENGENHARIA - ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI - ME
CNPJ 23.943.712/0001-40**

Mario Assunção Chaves
Mario Assunção Chaves (CREDENCIADO)
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 01.697.923/0001-07